



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.350/2021

21 de dezembro de 2021

Mensagem 67/2021 do Poder Executivo

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	Aquisição do Imóvel-Escola Municipal Pingo de Mel-Parapeúna	12.361.0013.1.392	4.4.90.61.00.00.00	0025	1.200.000,00
	TOTAL				1.200.000,00

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de anulação das dotações do orçamento municipal em vigor, abaixo discriminadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00 3.3.90.92.00.00.00	0000 0000	450.000,00 60.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização das Escolas Municipais	12.361.0013.2.046	3.3.90.39.99.99.00	0000	50.000,00
02.08	Alimentação Programa Mais Educação	12.361.0013.2.230	3.3.90.30.07.13.00	0000	100.000,00
02.08	Bolsas de Estudo para Professor	12.364.0013.2.223	3.3.90.18.00.00.00	0000	90.000,00
02.08	Alimentação-Creche	12.365.0013.2.227	3.3.90.30.07.13.00	0000	200.000,00
02.08	Alimentação Escolar-Pré Escola	12.365.0013.2.229	3.3.90.30.07.13.00	0000	250.000,00
	TOTAL				1.200.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1434